



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

DECRETO Nº 013

Decreto nº 013, de 29 de março de 2021.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN no dia 1º de abril de 2021, quinta-feira.

Parágrafo Único. Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, bem como os de coleta de lixo e limpeza urbana (varrição) terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 29 de março de 2021; 58º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210329105846 - Data/Hora Publicação: 29/03/2021 22:59:23

PORTARIA

PORTARIA Nº 198/2021-GP

Portaria nº 198/2021-GP, de 29 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, § 3º, da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para frequentar curso de mestrado à servidora ANA PAULA DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA, Professora PNE-II B, mat. 4263, no período compreendido entre 1º de abril de 2021 e 31 de março de 2023.

Art. 2º A remuneração paga durante o período da licença de que trata o art. 1º será condicionada à comprovação da frequência a cada três meses, sob pena da servidora beneficiária perder, além da remuneração, a licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210329105938 - Data/Hora Publicação: 29/03/2021 23:00:24

PORTARIA

PORTARIA Nº 199/2021-GP

Portaria nº 199/2021-GP, de 29 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 34, § 3º, da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para frequentar curso de mestrado à servidora ANDREZA AZEVEDO DOS SANTOS, Professora PNE-II A, mat. 100212, no período compreendido entre 1º de abril de 2021 e 31 de agosto de 2022.

Art. 2º A remuneração paga durante o período da licença de que trata o art. 1º será condicionada à comprovação da frequência a cada três meses, sob pena da servidora beneficiária perder, além da remuneração, a licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210329110036 - Data/Hora Publicação: 29/03/2021 23:01:19

PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2021-GP

Portaria nº 196/2021-GP, de 29 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 399/2013, de 30 de julho de 2013

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do quadriênio 2019-2022 do Conselho de

Previdência do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PrevFica, como órgão máximo de deliberação e orientação superior, nomeado pela Portaria nº 051/2020-GP, que passará a ser assim constituído:

Representante do Executivo Municipal:

I – Pedro Augusto Lisboa

Diretor Executivo do PrevFica:

II – Bruno Lima de Sena

Representante do Legislativo Municipal:

III – Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Representantes das Categorias de Servidores:

IV – Elizabete de Lima Sousa

V – Arlindo Soares Bezerra Junior

VI – Thiago Otto Freitas Miranda

VII – Maria Barbosa da Rocha Silva

§ 1º Os suplentes dos conselheiros constantes dos itens I, II e III serão os seus respectivos substitutos formais.

§ 2º O suplente dos conselheiros constantes dos itens IV, V, VI e VII será o seguinte servidor:

I – Jailson Percílio de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 051/2020-GP, de 14 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210329110140 - Data/Hora Publicação: 29/03/2021 23:02:13

PORTARIA

PORTARIA Nº 197/2021-GP

Portaria nº 197/2021-GP, de 29 de março de 2021.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Passa e Fica/RN, criado pela Portaria nº 080/2020-GP, que passará a ser assim constituído:

I – Diretor Executivo da Unidade Gestora, que será o Presidente do Comitê de Investimento – Bruno Lima de Sena;

II – Representante do Conselho de Previdência – Arlindo Soares Bezerra Junior;

III – Representante do ente – Willian Davi Queiroz de Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210329110222 - Data/Hora Publicação: 29/03/2021 23:03:12

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2021

O Presidente da CPL da PMPF torna público que no dia 09/04/2021 às 08:00 hs realizará licitação na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO E FEIRA DO GADO. O edital encontra-se disponível através do e-mail cpl@passaefica.rn.gov.br, informações (84) 3288-2263 (ramal 211).

Passa e Fica/RN, em 29 de março de 2020.

Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20210329110321 - Data/Hora Publicação: 29/03/2021 23:04:04



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**